



PROJETO DE LEI Nº 44/2026, DE MARÇO DE 2026.

Assunto: Saúde

Autoria: Vereador Rubens Araújo da Silva

Recebido às 12h
14/04/26
Câmara Mun. De Carolina
Maria Lúcia Soares
Tec – Legislativa
Portaria Nº 03/2025

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAROLINA A “SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE BUCAL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 25 DE OUTUBRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA decreta:

Art. 1º. Fica instituído no município de Carolina a “Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino”, a ser comemorada a partir do dia 25 de outubro de cada ano, dia este em que é comemorado o Dia Nacional da Saúde Bucal, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Pré-Escolas tem como finalidade promover campanhas lúdicas, como teatro, brincadeiras, jogos relacionados à saúde bucal bem como exames odontológicos em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino.

Parágrafo único: O Poder Executivo em parceria com a Secretaria competente promoverá exames odontológicos em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino para aferir a saúde bucal dos alunos.

Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carolina, 31 de Março de 2026.

Rubens Araújo da Silva
Vereador Rubens Araújo da Silva



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres Vereadores, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a *“Semana Municipal da Saúde Bucal em Creches e Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino”*.

A presente proposição tem o condão de auxiliar na minimização de um dos mais graves problemas que afligem a população, independentemente da classe social a que pertença, que são aquelas moléstias oriundas de uma má higienização bucal.

Dos problemas que comprometem a saúde bucal, a cárie é o mais comum de todos. Levantamentos epidemiológicos já comprovaram que este é o mal de maior incidência entre crianças de países latino-americanos e o grande responsável pela dor, pelo desconforto, pelo mau hálito, pela perda de dentes, pelos abscessos e pelos focos dentários.

Além da cárie, existem outros problemas como a doença periodontal, a gengivite, o tártaro, as más oclusões (irregularidades dos dentes) e os problemas de ordem estética. Todos esses problemas constituem um forte adversário para o ser humano, pois reduzem sua resistência orgânica e causam problemas nas articulações e outras complicações.

A melhor forma de o cidadão evitar tais complicações é visitar regularmente seu dentista. Além de verificar a higienização bucal, ele pode realizar o tratamento necessário melhorando o quadro preventivo através de uma limpeza adequada e da aplicação do flúor.

De acordo com o artigo 6º da Constituição Federal, o direito a Saúde está definido como garantia social, portanto a população deve ter o acesso garantido à prestação pública de serviços de saúde:

“Artigo 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Nesse mesmo toar, reza o art. 196 da Carta Maior:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA
AVENIDA ELIAS BARROS, N.º 504 – CENTRO
CNPJ: 06.777.072/0001-26

Destarte, conto com o apoio dos nobres representantes do Poder Legislativo, apreciando, e aprovando o presente projeto para propiciar uma maior conscientização dos pais, profissionais e educadores bem como das crianças sobre a importância de uma boa higiene bucal.

Câmara Municipal de Carolina, 31 de Março de 2026.


Vereador Rubens Araújo da Silva

